

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 001/2026.  
De 05 de janeiro de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº001/2026 - Data: de 05  
de janeiro de 2026.**

**Súmula:** “Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2026 e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2026, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I -** 1.º de Janeiro, quinta -feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II -** 26 de Janeiro, segunda-feira , Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- III -** 16 de Fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
- IV -** 17 de Fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
- V -** 18 de Fevereiro, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
- VI -** 27 de Fevereiro, sexta-feira, Padroeiro do Município - São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- VII -** 30 de Março, segunda-feira, referente à comemoração do Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);
- VIII -** 03 de Abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- IX -** 04 de Abril, sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- X -** 05 de Abril, domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XI -** 21 de Abril, terça-feira, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- XII -** 1º de Maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XIII -** 04 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- XIV -** 05 de Junho, sexta-feira, Ponto Facultativo, referente à comemoração de Corpus Christi;
- XV -** 07 de Setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVI -** 12 de Outubro, segunda-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XVII -** 28 de Outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- XVIII -** 02 de Novembro, segunda-feira, Finados (Feriado Nacional);
- XIX -** 15 de Novembro, domingo, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XX -** 20 de Novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);
- XXI -** 19 de Dezembro, sábado, referente à comemoração da Emancipação Política do Estado do Paraná (Ponto Facultativo);
- XXII -** 24 de Dezembro, quinta-feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado de Natal);
- XXIII -** 25 de Dezembro, sexta-feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXIV -** 31 de Dezembro, quinta-feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal).


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Os pontos facultativos previstos nos incisos V, VI, VII, XIV e XXI, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Com relação aos dias 02 a 04 de janeiro de 2026, a regulamentação seguirá o disposto no Decreto n. 8.089, de 15 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ SERGIO CLAUDINO  
Data: 05/01/2026 17:04:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**